

Município de

# Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa

034/2020

Evento On-line

Natal

179

PC OK

Site

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 287 / 2020

DATA 9/12/20

9

CI-66/2020



**DA: Assessoria de Imprensa**  
**PARA: Secretaria de Administração e Finanças**

Solicito a esta Secretaria que de procedência do processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Lê Audiovisual, para a contratação de prestação de serviço para o evento de natal.

Transmissão de evento será online via internet dia 17 de dezembro com a criação de vídeo com a decoração natalina.

**DETALHES DA TRANSMISSÃO:** Transmissão com até quatro câmeras e drone. Transmissão do sinal via youtube e facebook com possibilidade de até 3 links, simultâneos.

**VÍDEO DE NATAL:** Gravação e edição de um vídeo com cenas da iluminação e decoração natalina na cidade de dois vizinhos. Cenas dos Lagos da Paz e Dourado; avenidas; prefeitura e ambientes públicos.

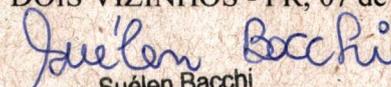
Razão da escolha: Optou-se pela empresa Lê Audiovisual em razão da mesma apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos).

Em anexo propostas de orçamentos.

Gestor de contrato: Secretário da Pasta de Administração e Finanças  
Fiscal do Contrato: Suelen Bacchi

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de dezembro de 2020

  
Suelen Bacchi  
Assistente Comunicação e Marketing  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**Suelen Bacchi**  
**Assessora de Comunicação e Marketing**





**Sigma3 Comunicação Integrada**  
CNPJ: 11.304.048/0001-00  
Avenida das Torres, 844 - Santa Luzia  
Dois Vizinhos/PR - CEP: 85660-000



(46)3536-1420 - (46)99974-5634  
financeiro@sigma3.com.br  
www.sigma3.com.br  
Vendedor: Roberto Luiz  
Rochemback  
Aos cuidados de: Suelen

**ORÇAMENTO Nº 970**

**02/12/2020**

Evento de Transmissão de LIVE pelo Facebook e Youtube da Prefeitura  
no Lago Dourado dia 17/12/2020  
Estimativa de 1h30min de transmissão

**PREVISÃO DE ENTREGA: 17/12/2020**

Observações:

**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	Nome fantasia:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
CNPJ/CPF:	76.205.640/0001-08	Endereço:	
CEP:		Cidade/UF:	
Telefone:		E-mail:	

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviço de Transmissão de Vídeo em Evento (4 câmeras na transmissão e um pequeno vídeo de abertura do Natal Iluminado)	1	3.800,00	3.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>		<b>3.800,00</b>

**SERVIÇOS: 3.800,00**

**TOTAL: 3.800,00**

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
18/12/2020	3.800,00	Credito em Conta	

*Roberto Luiz Rochemback*

Assinatura: 8100091-89  
CNPJ 11.304.048/0001-00  
SIGMA3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Rua Prudente de Moraes n° 58  
Bairro das Torres - 85660-000  
Dois Vizinhos - PR



# ▶ LE

## AUDIOVISUAL

CNPJ 36.812.421/0001-64 / Rua José Stopassoli, Loteamento Samanioto, 157  
[leaudiovisual.dv@gmail.com](mailto:leaudiovisual.dv@gmail.com) / Tel (45) 9 9129-4713

### ORÇAMENTO TRANSMISSÃO AO VIVO

Dois Vizinhos, 03 de DEZEMBRO de 2020

À PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS

#### DESCRIÇÃO

Transmissão de evento online via internet dia 17 de dezembro e criação de vídeo com a decoração natalina.

#### DETALHES DA TRANSMISSÃO

Transmissão com até quatro câmeras e drone.

Transmissão do sinal via youtube e facebook com possibilidade de até 3 links, simultâneos.

#### VÍDEO DE NATAL

Gravação e edição de um vídeo com cenas da iluminação e decoração natalina na cidade de dois vizinhos. Cenas dos Lagos da Paz e Dourado; avenidas; prefeitura e Acedv.

#### VALOR

**ATÉ DUAS HORAS DE EVENTO + VÍDEO + DRONE**

**R\$ 3.600,00**

*Leandro Luiz Wessler*  
Leandro Luiz Wessler

CNPJ 36.812.421/0001-64



CNPJ 27.304.626/0001-48 – Tel (46) 9 9938-0816 / lcw.comunicacao@gmail.com

### ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE LIVE

À PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS

SERVIÇO	QUANTIDADE
Transmissão de evento online via internet dia 17 de dezembro	2 HORAS
Criação de vídeo com a decoração natalina em alguns pontos da cidade: Lagos da Paz e Dourado; avenidas; prefeitura e Acedv.	2 minutos

#### DETALHES DA TRANSMISSÃO

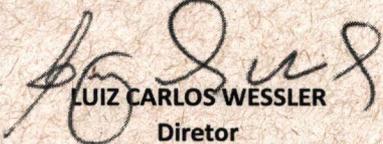
Nossa estrutura de transmissão tem quatro câmeras e possibilidade de usar drone.

A transmissão do sinal pode ser feita em até três links simultâneos: via youtube e facebook.

Internet por conta do contratante que deverá ser via cabo com velocidade mínima de 50 mb/s.

DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSMISSÃO DE DUAS HORAS + VÍDEO + DRONE	3.750,00

Dois Vizinhos, 04 de DEZEMBRO de 2020

  
LUIZ CARLOS WESSLER  
Diretor  
CNPJ 27.304.626/0001-48



D 441/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO: Contratação de empresa para transmissão de evento on line via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.**

**Valor total: R\$ 3.600,00**

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI: 66/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/12/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.600.000,00	1.557.151,32	1.057.318,28	499.833,04
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	1.057.318,28	499.833,04
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	1.057.318,28	499.833,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	1.557.151,32	1.057.318,28	499.833,04
<b>Total Geral</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.557.151,32</b>	<b>1.057.318,28</b>	<b>499.833,04</b>

*Luiz Batista*

**Ademir L. Batistella**  
Contador

CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 09/12/2020  
Contas de despesa: 1500



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952

### Nome do Empresário

LEANDRO LUIZ WESSLER

### Nome Fantasia

DV DRONES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

11.008.147-2

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

117.046.819-52

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.812.421/0001-64

## Endereço Comercial

### CEP

85660-000

### Logradouro

RUA JOSE STOPASSOLI

### Número

157

### Bairro

LOTEAMENTO SMANIOTO

### Município

DOIS VIZINHOS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/03/2020

### Forma de Atuação

Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente  
Editor(a) de revistas, independente  
Fotógrafo(a) aéreo independente  
Promotor(a) de turismo local independente  
Guia de turismo independente  
Promotor(a) de eventos, independente  
Filmador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
58.13-1/00 - Edição de revistas  
74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
79.12-1/00 - Operadores turísticos  
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME54367188

**Número do Identificador**  
00011704681952

**Data de Emissão**  
07/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 11.008.147-2



POLEGAR DIREITO



*Leandro Luiz Wessler*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.008.147-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2018

NOME: LEANDRO LUIZ WESSLER

FILIAÇÃO: JOÃO HENRIQUE WESSLER  
MARCIA CRISTIANE BAZZO WESSLER

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA-MEDIANEIRA/PR, SER DO IGAUÇU  
C.NASC-3347, LIVRO-6A, FOLHA-181

CPF: 117.046.819-52

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

de Dois Volumes  
10  
8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.812.421/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DV DRONES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE STOPASSOLI</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SMANIOTO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WESSLER1515@GMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO <b>WESSLER1515@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9142-1122</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **16:18:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita



**ALVARÁ nº 5494**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 69608/2020 de 17/04/2020 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952  
**CNPJ/CPF:** 36.812.421/0001-64

**Inscrição:** 7128860

**Localização:**

RUA JULIO SMANIOTTO, 157 - ESQUINA - BAIRRO DA LUZ CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7912-1/00 - Operadores turísticos.

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

5813-1/00 - Edição de revistas.

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 17/04/2020	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 28/05/2020	
<b>Observações:</b>	
<b>FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

28/05/2020 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJQC7M9J2XX8SMEU

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952**  
**CNPJ: 36.812.421/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:53 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **FB21.8732.F53B.1371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023113319-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.812.421/0001-64**

Nome: **LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.**

Dois Vizinhos, 03 de Dezembro de 2020 - Valida até:03/03/2021

NEGATIVA Nº: 34853/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMXC4X82RAC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7128860	CNPJ/CPF 36.812.421/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 5494
ENDEREÇO RUA JULIO SMANIOTTO, 157 - ESQUINA - BAIRRO DA LUZ CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE/ ATIVIDADES Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Filmagem de festas e eventos, Operadores turísticos, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Edição de revistas, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.812.421/0001-64

**Razão Social:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952

**Endereço:** RUA JOSÉ STOPASSOLI 157 / LOT STOPASSOLI / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2020 a 02/01/2021

**Certificação Número:** 2020120410390599432133

Informação obtida em 07/12/2020 10:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.812.421/0001-64  
Certidão nº: 31985461/2020  
Expedição: 03/12/2020, às 16:46:38  
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.812.421/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**Pessoa Jurídica**

**NOME:** Leandro Luiz Wessler

**CNPJ:** 36.812.421/0001-64

**ENDEREÇO:** R José Stopassoli 157 LOTEAMENTO SMANIOTO

**REPRESENTANTE LEGAL** Leandro Luiz Wessler

**CPF:** 117.046.819-52

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** wessler1515@gmail.com

**Telefone:** ( 45 ) 9 9129-4713

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF sob o n.º 117.046.819-52 sendo seu telefone ( 45 ) 9 9129-4713 e seu e-mail wessler1515@gmail.com

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

36.812.421/0001-64



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 296/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>296</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/12/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	576/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	até 30 dias	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão de evento on line via internet com criação de video com a decoração natalina.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art.24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de licitação, quando o valor da despesa corresponder a até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 dias, a partir da data da sua assinatura.

RAZÃO DA ESCOLHA: A razão da escolha se deu pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal dentre os orçamentos que fazem parte do bojo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAL:**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;



Emulador

**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 296/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:2

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 296/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Fluxograma

Página:3

que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

DO GESTOR: Marcia Besson Frigotto  
 DO FISCAL: Suelen Bacchi  
 DO SUPLENTE DE FISCAL: Volnei Antonio Ubiali

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente: Leandro Luiz Wessler 11704681952  
 CNPJ: 36.812.412/0001-64

*O CNPJ Correto é: 36.812.421/0001-64  
 DV: 09/12/2020  
 Comita F.*

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Justificativa:**

Conforme CI 66/2020, da Assessoria de Imprensa, autorização da comissão nomeado através do Decreto 15573/2019 e parecer jurídico favorável.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036731	TRANSMISSÃO DE LIVE	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
	Transmissão de evento online via youtube e facebook, com criação de vídeo da decoração natalina, com possibilidade de até 3 links simultaneos e até quatro cameras e drone.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>3.600,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>3.600,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.600,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0003.2034 3.600,00  
 Ccd 01500 Fonte 00000 G.Fonte E 3.600,00

\_\_\_\_\_  
 CLESIO FIDENCIO  
 Emissor



# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa de Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto: contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

## PARECER JURÍDICO:

*Parecer jurídico sobre dispensa de licitação para contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*



### I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, à pedido da Assessora de Comunicação e Marketing (CI nº. 66/2020) solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para a contratação da pessoa jurídica LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64 para a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina a ser transmitida em data de 17 de dezembro de 2020.

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

O valor da contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo esse o menor valor encontrado através de orçamentos.

Consta dotação orçamentária no processo assinada pelo contador do município senhor Ademir L. Batistella.

### II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexistência da licitação.

O art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*



# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa c Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

No dia 07 de maio de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Medida Provisória nº 961/2020 que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, **adequa os limites de dispensa de licitação** e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 3º da referido MP é a partir da sua publicação, tendo sido prorrogada a vigência da MP 961/2020 até 31/12/2020.

Assim, conforme estabelece a MP 961/2020:

**“Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:**

**I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:**

**a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e**

**b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**(...)”**

Assim, com a MP, a dispensa de licitação por baixo valor, prevista nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei 8.666/1993, aplica-se até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas





# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa de Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto: contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, os valores definidos na Lei 8.666/1993 (15 mil e 8 mil, respectivamente) e no Decreto 9.412/2018 (33 mil e 17,6 mil) não serão aplicados durante o período de vigência da calamidade pública.

Os valores, durante esse período, serão de 100 mil e 50 mil, respectivamente para obras e serviços de engenharia e compras e demais serviços.

Vale lembrar que esses são os mesmos valores previstos na Lei 13.303/2016 para as empresas estatais.

Por oportuno, importante frisar e advertir que o artigo 24, II supra que trata de serviços diversos, compras e alienação, reza acerca da compra ou a alienação que não puder ser realizada de uma só vez.

Nesses casos, no dizer de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, deve ser devidamente apresentada pela autoridade justificativa adequada que contenha “as razões pelas quais não foi possível efetuar a compra ou alienação ou contratar a prestação de serviços de uma só vez”.

Isso porque, o administrador público, ao efetuar a realização das despesas atinentes a compras, deve planejar adequadamente os procedimentos licitatórios, segundo a disponibilidade de sua dotação orçamentária.

Como ensina JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/períodos preestabelecidos.”

Desta forma, resta claro que não está vedado ao administrador adquirir determinado produto de forma parcelada, desde que esta fragmentação nas compras relativas a objetos idênticos esteja prevista em um planejamento de despesas para o exercício, de modo que o total de cada compra não seja considerado isoladamente para fins de definir a necessidade da realização de licitação.

Sendo assim, impõe-se, no caso de fracionamento de compras, que haja o somatório de todas as parcelas previstas para o exercício, a fim de que se viabilize a programação prévia da realização de licitação, bem como de sua modalidade, tendo em vista ser vedado ao administrador público fracionar compras de produtos de idêntica natureza e considerar o valor isolado de cada aquisição, para viabilizar a contínua e reiterada dispensa de licitação pelo pequeno valor, ignorando o somatório das parcelas das demais compras dos produtos da mesma natureza.





# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa de Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto: contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

Nesta seara, ao orienta-se ao setor competente a análise e seguimento das disposições citadas acima anteriormente ao encaminhamento de processo de dispensa de licitação em razão do valor. Cumprido os requisitos legais, não há óbice para a contratação por dispensa de licitação.



Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por sua vez, importante também frisar a necessidade de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos, 48, I e 49, IV da LC123/2006:

***Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:***

***I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

***Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:***

***(...)***

***IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.***

Nesse aspecto denota-se que a empresa que se pretende se contratar é uma ME.

No que se refere ao preço estabelecido no termo de referência, tem-se que a Administração utilizou-se de orçamentos fornecidos por empresas privadas e contratos de outros municípios.

Neste aspecto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:



# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa de Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto: contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

**Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:**

(...)

**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**

(...).



**Assim, orienta-se ao Departamento de compras que quando da realização de pesquisas de preços se utilize sempre que possível dos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a lei.**

Ainda, frisa-se que a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por fim, por tratar-se de ano eleitoral, salienta-se ainda a necessidade de observância pelo gestor municipal do artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal que dispõe:

**Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.**

**Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.**

### III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.



# Município de Dois Vizinhos

*Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: Dispensa de Licitação –LEANDRO LUIZ WESSLER – CNPJ nº. 36.812.412/0001-64. Objeto: contratação de empresa tendo por objeto a transmissão de live via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.*

---

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.

**Kelin Ghizzi**

**Procuradora – OAB/PR 41.860**





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 034/2020**

Dois Vizinhos, 9 de dezembro de 2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36731	TRANSMISSÃO DE LIVE Transmissão de evento online via Youtube e Facebook, com criação de vídeo da decoração natalina, com possibilidade de até 3 links simultâneos e até quatro câmeras e drone.	1,00	UN	3.600,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.600,00</b>

**Parágrafo Primeiro**

A gestão do Contrato será feita pela Sr(a). Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Parágrafo Segundo**

A fiscalização será de responsabilidade do(a) Sr(a). Suelen Bachi, tendo como suplente o(a) Sr(a). Volnei Antônio Ubiali.

**Parágrafo Terceiro**

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

**Parágrafo Quarto**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Loteamento Smanioto, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná



wessler1515@gmail.com, telefone: (46) 99129-4713, neste ato representada pelo Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Entende-se por aceitação da nota fiscal, ela vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

**Parágrafo Primeiro**

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número do processo de Dispensa,
- Número do Contrato,
- Número do Termo Aditivo se houver,
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhista.
- Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

**Parágrafo Segundo**

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro**

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do Contrato será de 90 (noventa) dias.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná



1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**CNPJ 76.205.640/0001-08**

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

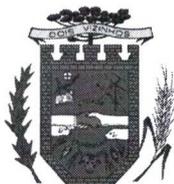
Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitado na CI 066/2020 emitido pela Assessoria de Imprensa, e parecer jurídico favorável, ambos anexos no bojo deste processo.

**Itamar Camilo Boaretto**  
Secretaria Geral de Governo



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná



**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2020**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 034/2020**, de 9 de dezembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação da Assessoria de Imprensa, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do Contrato será de 90 (noventa) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

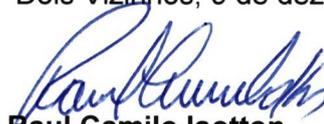
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Loteamento Smanioto, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: [wessler1515@gmail.com](mailto:wessler1515@gmail.com), telefone: (46) 99129-4713, neste ato representada pelo Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2.

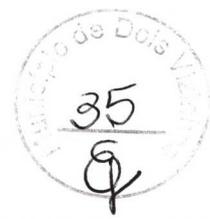
**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 9 de dezembro de 2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



7

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 034/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA; **EMPRESA CONTRATADA:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Loteamento Smanioto, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: [wessler1515@gmail.com](mailto:wessler1515@gmail.com), telefone: (46) 99129-4713, neste ato representada pelo Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 9 de dezembro de 2020, por **Itamar Camilo Boaretto**, Secretária Geral de Governo; **RATIFICAÇÃO:** 9 de dezembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 034/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA; **EMPRESA CONTRATADA:** LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Loteamento Smanioto, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: [wessler1515@gmail.com](mailto:wessler1515@gmail.com), telefone: (46) 99129-4713, neste ato representada pelo Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 9 de dezembro de 2020, por **Itamar Camilo Boaretto**, Secretária Geral de Governo; **RATIFICAÇÃO:** 9 de dezembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Viz.  
PUBLICADO NO DIOE  
EM DATA DE 11 / 12 / 2020 ÀS  
PÁGINAS 24  
Ed. 10828

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Em 11.12.2020  
Página 35  
Ed. 2256

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão  
em 11 / 12 / 2020  
Página 16 Edição 1097

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16728/2020

Exonera, a pedido, a servidora Suelen Bacchi do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SUELEN BACCHI, matrícula 18882-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.669.290-4/PR e do CPF/MF nº 086.731.599-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15964/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cod347470

### ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2020, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7096, página 13, de 10 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2253, página 29, de 10 de dezembro de 2020, sendo que:

Onde se Lê:

RONDONTEC EIRELI – ME. CNPJ nº 04.986.486/0001-30

Leia-se:

RONDONTEC EIRELI – ME. CNPJ nº 04.986.486/0001-30

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod347471

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA; EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO LUIZ WESSLER 11704681952, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Loteamento Smanioto, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: wessler1515@gmail.com, telefone: (46) 99129-4713, neste ato representada pelo Senhor Leandro Luiz Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO: 9 de dezembro de 2020, por Itamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 9 de dezembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod347473

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 035/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (CAMARA DE VACINA E CONSERVADOR); EMPRESA CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.074.498/0001-93, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic.vendas@gmail.com, telefone: (49) 3664-3435, neste ato representada pelo Senhor Jardel Baron Estevão, inscrito no CPF nº 086.236.569-46 e RG nº 4044722116, telefone: (49) 98828-7939; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de no máximo 90 (noventa) dias (ou até que seja concluída a licitação para contratação da nova empresa), a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante comunicação escrita com 10 (dez) dias de antecedência, não tendo a empresa contratada direito a qualquer indenização se a rescisão ocorrer antes do prazo de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); RECONHECIMENTO: 10 de dezembro de 2020, por Itamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod347474

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 187/2020

Contrato	177/2020-Inexigibilidade nº 043/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.245.733/0001-06
Objeto	Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020
Valor	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2020

Ata de Registro de Preços	303/2020, Pregão Eletrônico nº 140/2020.
Empresa	ALEANDRA MILKIEWICZ EIRELI-ME, CNPJ nº 37.875.896/0001-19
Ata de Registro de Preços	305/2020, Pregão Eletrônico nº 140/2020.
Empresa	MÁRIO ANTONELLO PNEUS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.486.998/0001-93
Ata de Registro de Preços	306/2020, Pregão Eletrônico nº 140/2020.
Empresa	RONDONTEC EIRELI – ME, CNPJ nº 04.986.486/0001-30
Ata de Registro de Preços	308/2020, Pregão Eletrônico nº 140/2020.
Empresa	VENDRAMINI AUTO PEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 79.634.937/0001-79

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod347472

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 046/2018, Concorrência nº 005/2017.	
Empresa	Itavel Servicos Rodoviaros Ltda, CNPJ nº 78.106.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato – Objeto: Execução de 17.253,59 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, base/sub-base, meio fio, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 30/03/2019)–R\$ 1.171.023,28–100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 30/03/2019)– Pendente de pagamento – R\$ 12.561,71. O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 12.561,71 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	09 de dezembro de 2020.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018, Concorrência nº 006/2017.	
Empresa	Itavel Servicos Rodoviaros Ltda, CNPJ nº 78.106.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato – Objeto: Execução de 13.911,84 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, base/sub-base, meio fio, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 31/03/2019)–R\$ 857.538,14–100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 31/03/2019)– Pendente de pagamento – R\$ 8.947,70. O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 8.949,70 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	09 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod347475

### REPUBLICAÇÃO RELAÇÃO DE INSCRITOS PSS 2021

#### Relação de Inscritos PSS 2021–Educação Física

Quant.	NOME
1	ADRI SON ALVES DE OLIVEIRA
2	ANA FLÁVIA WOSNIAK
3	ANA PAULA DE CAMPOS GRASSI
4	ANA PAULA MIERADKA
5	BRUNA JUNG
6	DAIANE PAULA MARTINAZZO
7	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE
8	DINO ROBES ROMUAL DO DOS SANTOS BARBOZA
9	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA
10	ELIANE ORBEN
11	ELIANE TATSCH GUGLIEMELLO
12	ELISANDRA BRAZ
13	ELIZANDRO ROBERTO MULLER
14	ÉVELIN KESIANE ALAMINI
15	FÁBIO AURÉLIO GRANDI
16	FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS
17	IVAN MARCELO DAS NEVES
18	JAILENE DAL BOSCO
19	JHENIFFER LETICIA DE AVILA
20	JULIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI
21	LILIA CRISTINA BACK DA SILVA
22	LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS
23	MARCIA NUNES DE CARVALHO
24	MARCOS FRANK ZAMADFI DOS SANTOS
25	MAURI MANICA
26	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES
27	ONEI DA SILVA
28	PAMELA CAMILA LARSEN DIAS
29	PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA
30	SAIANE SANTANA



**ARSS** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
 CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVENIR LTDA  
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.  
 Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, com início em 01 de dezembro de 2020, e término em 31 de agosto de 2021.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: INSTITUTO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DA FRONTEIRA LTDA  
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.  
 Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, com início em 01 de dezembro de 2020, e término em 31 de agosto de 2021.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE/ARSS

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2016**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: LEONIR SERENA EIRELI  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência deste contrato para mais 12 (doze) meses, com início em 18/01/2021, e término em 17/01/2022

**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: ELZIRA DE MACEDO SERENA - ME  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência deste contrato para mais 12 (doze) meses, com início em 18/01/2021, e término em 17/01/2022.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE - ARSS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020**  
 CHAMAMENTO Nº 003/2019  
 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EXPRESSÃO LTDA ME  
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.  
 Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2020 e término em 30/09/2021.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão 01 de dezembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE - ARSS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Contratada: Instituto Med. De Diagnóstico Da Fronteira Ltda.  
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROCI- RURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINOL- OLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAG- NÓSTICO POR IMAGEM, REU-MATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIEN- TES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS onruidos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

137	Cirurgia Geral (Cota Extra)	16/2018	4890	60,00	R\$ 144.000,00
38	Gastroenterologia (Cota Extra)	10/2018	2490	60,00	R\$ 144.000,00

Prazo: O período de vigência dos instrumentos será de 11 (onze) meses, iniciando no dia 01/12/2020, com término no dia 01/11/2021.  
 Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE/ARSS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA.  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de páas para atender a demanda da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, setores da ARSS, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses  
 Valor anual: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)  
 Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15/12/2020 e término em 14/11/2021.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão 09 de dezembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE - ARSS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020**  
 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: PEGORARO SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE EIRELI  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/01/2021 e término em 22/01/2022.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE/ARSS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020**  
 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2019  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: EMPÍRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/10/2021 e término em 30/01/2022.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE/ARSS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2020**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: SOFT CIRÚRGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME  
 Objeto: Prorrogação-se a vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/02/2021 e término em 07/02/2122.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE - ARSS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: CAPANEIA TRANSPORTE EIRELI - EPP  
 Valor: R\$ 1.420.955,31 (um milhão, quatrocentos e vinte e mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início 01/02/2021 a 31/01/2022.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE - ARSS

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE  
 Contratada: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAJEVSKI & CIA LTDA  
 Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência previsto no contrato por mais 12 (doze) meses com início em 22/01/2020 e término em 21/01/2021.  
 Valor: R\$ 46.201,56 (quarenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) anual.  
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
 Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2020  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE/ARSS

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020  
 RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS E NÃO EFETIVADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES PARA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SU-DOESTE (ARSS).

**INSCRIÇÕES EFETIVADAS:**

Nome	Data Nasc.
Jovanni Aprendiz (assistente administrativo)	
Adrian Aires Dias	02/08/2003
Flaviana Grizon Alves	02/08/2003
Maniana Rosa Da Cruz	31/03/2003
Myquiel Henrique Dachery Do Prado	02/08/2003
Tanny Gistany Moraes	17/03/2003

**INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS:**

Nome	Motivo
Adrian Aires Dias	Item 4.15 do edital
Zilox Toss	Item 4.14 B do edital
Ana Caroline Toniato	Item 4.14 F do edital
Andressa Blasas	Item 4.15 do edital
Anthony Antunes Baicho	Item 4.1 do edital
Giovana Viera Sulzbach	Item 4.15 do edital
Helbiosa Rodrigues de Lima	Item 4.15 do edital
João Carlos Mincel	Item 4.15 do edital
Julia Franca De Oliveira	Item 4.14 do edital
Luis Caroline Ponteiro Farias	Item 4.14 C do edital
Luis Henrique De Medeiros Dos Anjos	Item 4.15 do edital
Mariana Do Nascimento	Item 4.15 do edital
Milena Do Nascimento	Item 4.15 do edital
Titani Guarnem Mateus	Item 4.15 do edital

Serão admitidos recursos desta fase nos termos do que dispõe o item 7.2 e seguintes do edital, com prazo de interposição até o dia 14/12/2020.  
 Francisco Beltrão, em 10 de dezembro de 2020.  
**ALCEU CARLOS FREISLEBEN**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhs**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 188/2020**  
 Decreto nº 1678/2020 - Exonera, a pedido, a servidora Suelen Bacchi do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing - 10 de dezembro de 2020.  
 OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhs.pr.gov.br](http://www.doisvizinhs.pr.gov.br)

**ERRATA DO TERMO DE JUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhs traz a Errata da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2020, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7096, página 13, do 10 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 2253, página 29, do 10 de dezembro de 2020, sendo que:  
 Onde se Lê:  
 RONDOTEC EIRELI - ME, CNPJ nº 04.986.486/0001-30  
 Leia-se:  
 RONDOTEC EIRELI - ME, CNPJ nº 04.986.475/0001-30  
 Dois Vizinhs, 10 de dezembro de 2020.  
**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Extrato de publicação de Contratos, das de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 187/2020.  
 Contrato n.º 77/2020 - LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.245.733/0001-01  
 Ata de Registro de Preços nº 303/2020 - ALESSANDRA MILKIEWICZ EIRELI - ME, CNPJ nº 37.675.896/0001-19  
 Ata de Registro de Preços nº 305/2020 - MÁRIO ANTONELLO PNEUS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.486.988/0001-93  
 Ata de Registro de Preços nº 306/2020 - RONDOTEC EIRELI - ME, CNPJ nº 04.986.486/0001-30  
 Ata de Registro de Preços nº 308/2020 - VENDRAMINI AUTO PEÇAS EIRELI - EPP CNPJ nº 79.634.937/0001-79  
 OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhs.pr.gov.br](http://www.doisvizinhs.pr.gov.br)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 034/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VIDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA; EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO LUI WESSLER LTDA, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-11, com sede na Rua José Stopassoli, nº 157, Lote nº 11, Saneamento, na cidade de Dois Vizinhs, Estado do Paraná, CEP 85.684-000. E-mail: wessler151@gmail.com, telefone: (49) 98129-4713, neste ato representada pelo senhor Leandro Lui Wessler, inscrito no CPF nº 117.046.819-52 e RG nº 11.008.147-2; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhs - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO: 9 de dezembro de 2020, por Iamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo, RATIFICAÇÃO: 9 de dezembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhs - Paraná.  
**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 035/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (CAMARA DE VACINA E CONSERVADOR); EMPRESA CONTRATADA: REVIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.074.498/0001-93, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 280, Sala 01, Bairro Fioresma, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000. E-mail: revimed.vendas@gmail.com, telefone: (49) 3664-3435, neste ato representada pelo senhor Jandiel Baron Evers, inscrito no CPF nº 086.236.659-46 e RG nº 404472216, telefone: (49) 98828-7939; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhs - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 09 (nove) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); RECONHECIMENTO: 10 de dezembro de 2020, por Iamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo, RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhs - Paraná.  
**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhs, referente ao contrato nº 846/2018, Concórdia nº 002/2017.  
 Contratada: SIVEX SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 76.106.754/0001-18.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhs, referente ao contrato nº 047/2018, Concórdia nº 002/2017.  
 Contratada: SIVEX SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 76.106.754/0001-18.  
 OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhs.pr.gov.br](http://www.doisvizinhs.pr.gov.br)

**REPUBLIÇÃO RELAÇÃO DE INSCRITOS PSS 2021**  
 Educação Física: Educação Infantil, Ensino Fundamental; Língua Estrangeira Inglês - 20 horas  
 OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhs.pr.gov.br](http://www.doisvizinhs.pr.gov.br)

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
 EDITAL MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020  
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 081/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E E-MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFERMEIROS NATAIS NOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 10/12/2020 às 08h30min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.  
 São Jorge D'Oeste/Paraná, 10/12/2020.  
**Diogo de Oliveira**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 1829/2020

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO 028/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CHICOU-SKI DOS SANTOS, SITUADO A RUA ITACOLIMINS Nº 2.005- CENTO - PATO BRANCO-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 00.194.335/0001-27 PARA FORNECIMENTO DE CLINDOROS DE OXÍGENIO MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: LUIZ CHICOU-SKI DOS SANTOS-EPP CNPJ Nº 00.194.335/0001-27, com sede na RUA ITACOLIMINS, 2009 LOJA - CEP: 85502-270 - BAIRRO: MENINO DEUS CIDADE/VL: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 9.606/93; VALOR - R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais); RECONHECIMENTO: 10/12/2020, por José Dell Ostelo, Gestor Interno do Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: 10/12/2020, pelo Sr. Cláudio Grazezezecki, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, para integração da Tabela de Preços nº 23/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. CNPJ Nº 76.995.303/0001-03  
 Contratada: CRESULIN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.391.489/0001-03  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor do Contrato em R\$ 209.234,69 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos de obra de necessidade da administração, levando em consideração o custo da obra, o qual não se encontra no compromisso das propostas e acréscimo previsto no contrato de licitação, sendo valores não superiores a 10% do valor original.  
 Prazo de vigência: 10/06/2021  
 Prazo de execução: 04/02/2021  
 Data assinatura: 10/12/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, para integração da Tabela de Preços nº 14/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. CNPJ Nº 76.995.303/0001-03  
 Contratada: L. H. SERRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 15.338.040/0001-70  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
 I - a prorrogação do prazo de validade da Clausula Terceira - (O) vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias até 30/03/21  
 II - o adiantamento do valor do Contrato em R\$ 4.067,50 (quatro mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos de obra de necessidade da administração.  
 Prazo de vigência: 30/03/21  
 Prazo de execução: 30/03/21  
 Data assinatura: 10/12/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, para integração da Tabela de Preços nº 04/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. CNPJ Nº 76.995.303/0001-03  
 Contratada: L. H. SERRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 15.338.040/0001-70  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
 I - a prorrogação do prazo de validade da Clausula Terceira - (O) vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias até 30/03/21  
 II - o adiantamento do valor do Contrato em R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos de obra de necessidade da administração.  
 Prazo de vigência: 30/03/21  
 Prazo de execução: 04/02/2021  
 Data assinatura: 10/12/2020

**Prefeitura Municipal de Verê**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:  
 PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FABIANO FABIANE & CIA LTDA ESPECIE. Contrato nº 137/2020 - Dispensa nº 95/2020.  
 OBJETO: Contratação de empresa para auditar serviços médicos, atendimentos, documentações e demais serviços prestados na Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê.  
 ADITIVO DE PREÇO: DE META. C. CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
 ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 137/2020 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 03/03/2021 (três dias de março de 2021).  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.  
 Foro: Comarca de Dois Vizinhs - PR.  
**Ademilsio Rosin - Prefeito Municipal**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:  
 PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BELUOSO E GEOVANELLI LTDA. ESPECIE: Contrato nº 158/2019 - Pregão Presencial nº 51/2019.  
 OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, segundo a Tabela Sus, com profissional habilitado, conforme necessidade, mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde.  
 ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 158/2019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/11/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021).  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.  
 Foro: Comarca de Dois Vizinhs - PR.  
**Ademilsio Rosin - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Dezembro de 2020, às 08:30h.  
 SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2020, às 08:30h.  
 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Dezembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
 SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
 Realeza, 10 de Dezembro de 2020  
**CLAUDIA GRZEZEZEKI - Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018**  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Rai X  
 CONTRATADO: CLINICA MIK JAGUARUAVA LTDA - ME  
 CNPJ: 00.762.717/0001-92  
 VALOR: 14.250,00  
 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR  
 Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de dezembro de 2020  
**MAURICIO BAU**  
 Prefeito Municipal

**Contenda****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
80332420**

Documento emitido em 11/12/2020 08:13:15.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10828 | 11/12/2020 | PÁG. 24**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020 I  
CREDENCIAMENTO N  
PROCESSO ADMINISTRATI****OBJETO:** Credenciamento de Empresas, Orga com e sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:** Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, a partir das 08h00min do dia 29 de dezembro de 2020 (29/12/2020).

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social das 08h às 12h e das 13h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41)984032510.

Contenda/PR, 09 de dezembro de 2020.

**JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**

114927/2020

**Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de dezembro de 2020 até às 08h00min do dia 29 de dezembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de dezembro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de dezembro de 2020. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 99.375,25. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

115172/2020

**Dois Vizinhos****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 034/2020; **OBJETO:** Contratação de empresa para transmissão de evento on-line via internet com criação de vídeo com a decoração natalina; **EMPRESA CONTRATADA:** Leandro Luiz Wessler, CNPJ/MF nº 36.812.421/0001-64; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 09 de dezembro de 2020.**Raul Camilo Isotton  
Prefeito**

115029/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 035/2020; **OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a manutenção preventiva/corretiva de equipamentos (câmara de vacina e conservador); **EMPRESA CONTRATADA:** Revimed Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 27.074.498/0001-93; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** será de no máximo 90 (noventa); **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 09 de dezembro de 2020.**Raul Camilo Isotton  
Prefeito**

115095/2020

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
O DE LICITAÇÕES****CHAMADA PÚBLICA Nº. 028/2020**através do Presidente da Comissão Permanente que fará realizar, licitação na modalidade preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mário Filho, 2739, Bairro Morumbi III, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de janeiro de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmf.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmf.pr.gov.br) e [nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2020.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2020**O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de janeiro de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmf.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmf.pr.gov.br) e [nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2020.

Eliane Dávilla Sávio

**Secretária Municipal da Administração**

115055/2020

**Iguatu****SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 044/2020  
Registro De Preços Nº. 042/2020**Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Permanentes destinados ao prédio do Conselho Tutelar, visando aquisições futuras  
Data da sessão de abertura: 23/12/2020  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor: **R\$ 16.086,61 (Dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.  
Informações: (45) 3248-1159  
E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)  
Iguatu, 10 de dezembro de 2020.**Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal**

115023/2020

**Ivaí****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2020**

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.

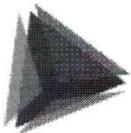
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:  
06001123651202203044905200000 1320**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/12/2020 – 09:00hs.****Data de início da fase de LANCES: 22/12/2020 – a partir das 09:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

114915/2020





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO ON-LINE VIA INTERNET COM CRIAÇÃO DE VÍDEO COM A DECORAÇÃO NATALINA.
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.600,00
Data Publicação Termo ratificação	11/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **290/2020**

Processo Licitatório nº: **034/2020**

Modalidade: **Dispensa**

**Objeto: Contratação de empresa para transmissão de evento on-line via internet com criação de vídeo com a decoração natalina.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II.

No processo licitatório constam 40 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 287/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 09 de dezembro de 2020, anexo ao processo (fls. 23 a 28).

Justifica-se o procedimento, conforme solicitado na CI 066/2020 emitido pela Assessoria de Imprensa e parecer jurídico, ambos anexos no bojo deste processo.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Leandro Luiz Wessler MEI**, com o valor estimado de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), conforme ato de ratificação nº 034/2020 de 09 de dezembro de 2020.

O extrato de dispensa de licitação foi publicado no dia 11 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 11 de dezembro de 2020.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.



# Município de Dois Vizinhos



É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de dezembro de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**